

**Ato PGJ-PI nº 1.538/2025**

Altera o Ato PGJ-PI nº 1.079/2021 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, especialmente as previstas nos art. 10, inc. VIII, e art. 29, inc. IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelos art. 12, inc. XI e art. 39, inc. XI, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência conduz ao dever de promover, de modo permanente, o aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que a observação da prática administrativa no âmbito desta Instituição recomenda alguns ajustes na delegação de funções do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 2º do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 2º (...).

(...)

IX - Atuar nos processos judiciais de natureza cível e criminal de atribuição do Procurador Geral de Justiça, perante qualquer juízo ou tribunal, com todas as prerrogativas do Ministério Público, ressalvada a participação em audiências de instrução ou sessões de julgamento;

(...)

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XIII e XIV ao art. 1º, bem como os incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI e o parágrafo único ao art. 3º-A, do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 1º (...).

(...)

XIII - Representar o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, nas faltas e impedimentos do Procurador Geral de Justiça;

XIV - Exercer as atribuições inerentes à presidência do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica - COMPOR.

(...)

Art. 3º-A (...).

(...)

XXIII – Exercer a gestão fiscal, orçamentária e patrimonial do Ministério Público;

XXIV - Realizar a ordenação de despesas da Procuradoria Geral de Justiça e do Fundo de Modernização do Ministério Público, inclusive deferindo a realização de despesas, emissão de empenho, liquidação da despesa, emissão de despacho de ordem de pagamento e outras atividades correlatas;

XXV – Homologar, adjudicar, quando houver recurso, revogar processos licitatórios, aplicar sanção por descumprimentos contratuais e designar fiscais de contrato;

XXVI - Designar suprido em suprimento de fundos;

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Chefe de Gabinete, o exercício das atribuições previstas nos incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI incumbirá ao Subprocurador de Justiça Jurídico.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VI, VII, VIII e X do art. 1º, bem como o inciso XII do art. 2º, do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina/PI, 11 de julho de 2025.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/07/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1081749** e o código CRC **FDA163C5**.